



**DECRETO N° 022/2025**



**DECRETO N° 022/2025.**

**EMENTA:** Prorroga a declaração de emergência nas áreas do Município de Petrolina-PE afetadas pela estiagem, nos termos da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a persistência de um quadro crítico de estiagem no Município de Petrolina, decorrente da significativa irregularidade das precipitações pluviométricas;

**CONSIDERANDO** que essa condição climática adversa resultou no exaurimento das reservas hídricas subterrâneas e dos açudes municipais, ocasionando desabastecimento de água para a população da zona rural, bem como significativas perdas agropecuárias, comerciais e industriais;

**CONSIDERANDO** que o Decreto do Estado de Pernambuco nº 58.012, de 21 de janeiro de 2025, reconheceu a situação de emergência no Município de Petrolina pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

**CONSIDERANDO** que o referido Decreto Estadual, em seu artigo 4º, determina que os Municípios afetados adotem as medidas necessárias para o enfrentamento da "Situação de Emergência";

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2025, datado de 26 de fevereiro de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, juntamente com os documentos anexados ao Memorando nº 13.440/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a declaração de situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", em razão da estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade reconhecida por este Decreto aplica-se às áreas da zona rural do Município de Petrolina comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, observando-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 58.012/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022.

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e ALUSSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/C01A2EF4-508F-9887> e informe o código C01A2EF4-508F-9887





**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, na execução de ações destinadas a minimizar os efeitos da estiagem prolongada no Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2025.

**SIMÃO DURANDO AMORIM FILHO**  
Prefeito de Petrolina

**PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA**  
Procurador-Geral de Petrolina

**ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/C01A-2EF4-508F-9887> e informe o código C01A-2EF4-508F-9887





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C01A-2EF4-508F-9887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 28/02/2025 15:53:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 28/02/2025 15:56:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 28/02/2025 16:05:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C01A-2EF4-508F-9887>